

Veto nº 25, de 2016

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 712/2016), que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977".

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 29/06/2016**Tramitação encerrada****Decisão:** Mantida**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 23/08/2016 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO**Matérias Relacionadas:**

Requerimento (CN) nº 70 de 2016

Requerimento (CN) nº 71 de 2016

Requerimento (CN) nº 72 de 2016

Veto nº 00025 de 2016

TRAMITAÇÃO**01/09/2016** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Recebido e arquivado.**26/08/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Remetido Ofício CN nº 406 de 24/08/16, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 78/16, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, participando que o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 09, de 2016, sendo a matéria encaminhada ao arquivo. (fls. 100 a 101).

Remetido Ofício CN nº 414 de 24/08/16, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados participando que o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial, aposto pelo Excelentíssimo Senhor Vice- Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, ao Projeto de Lei de Conversão nº 09, de 2016 (fls.102).

À COARQ.

23/08/2016 PLEN - Plenário do Congresso Nacional**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: (AÇÃO LEGISLATIVA OCORRIDA EM 23/08/2016 E REFERENTE AO DCN DE 25/08/2016)
(Os dispositivos anteriormente destacados, na sessão de 02/08/2016, estão reincorporados à cédula eletrônica)
A Presidência anuncia ao Plenário que, concluída a apuração da cédula eletrônica de vetos, foram mantidos os vetos referentes a todos os itens remanescentes.
Será feita comunicação à Presidência da República.

Publicado no DCN Páginas 229-298 PUB Votação

Publicado no DCN Páginas 222-224 PUB Resultado da Votação

Publicado no DCN Páginas 219

Publicado no DCN Páginas 28-48

23/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

10/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: A matéria está incluída na Ordem do Dia da sessão convocada para 23/08/2016.

10/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Ação: 14:09hs - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.
O Veto continua sobrestando a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

05/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da sessão conjunta de 10/8/2016, às 14 horas, para continuação da votação.

02/08/2016 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Ação: (AÇÃO LEGISLATIVA REFERENTE AO DCN DE 04/08/2016)

Discussão encerrada.

Anunciado o recebimento dos seguintes requerimentos:

- Requerimento nº 70, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.001, 13.002 e 13.003, constantes da cédula eletrônica de vetos;

- Requerimento nº 71, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.004 a 13.033, constantes da cédula eletrônica de vetos;

- Requerimento nº 72, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.034 e 13.035, constantes da cédula eletrônica de vetos.

(Matéria constante da cédula eletrônica de vetos; sendo destacados para votação em separado os itens 13.001 a 13.035)

A Presidência anuncia ao Plenário que, concluída a apuração da cédula eletrônica de vetos, foi mantido o veto referente ao item 13.036, não destacado.

Publicado no Diário do Congresso Nacional de 04/08/2016 o resultado da votação referente à cédula eletrônica de vetos.

Os itens 13.001 a 13.035, destacados, deixam de ser apreciados nesta oportunidade.

Publicado no DCN Páginas 828-830

Publicado no DCN Páginas 45-46

Publicado no DCN Páginas 1484-1488 PUB Votação

Publicado no DCN Páginas 915 PUB Resultado da Votação dos Vetos

TRAMITAÇÃO

02/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

28/07/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional. Veto incluído na Ordem do Dia da sessão conjunta de 2/8/2016, às 19 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

15/07/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da sessão conjunta de 2/8/2016, às 19 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

14/07/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: O prazo da matéria foi recontado em virtude da não interrupção da sessão legislativa (CF/88, art. 57, § 2). O novo prazo está publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

30/06/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Juntada cópia do Ofício CN nº 310, de 2016, do Presidente do Senado Federal, comunicando à Câmara dos Deputados o recebimento da Mensagem Presidencial do Veto e o prazo final para deliberação no Congresso Nacional, às fls. 20.

29/06/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, em 28 de junho do corrente, da Mensagem nº 353, de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 25, de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 712/2016). O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 9 de agosto de 2016. O veto será publicado em avulsos eletrônicos. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 306

Publicado no DSF Páginas 292-301

29/06/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário para leitura e comunicação do prazo final no Congresso Nacional.

28/06/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Recebida a Mensagem nº 353, de 2016, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na presente data às 13h38min – que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto –, e juntada às fls. 3 a 18.

28/06/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 2 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DOU Páginas 2-3

DOCUMENTOS

VET 25/2016

Data: 28/06/2016**Autor:** Presidência da República**Local:** Plenário do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 712/2016), que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977".

Avulso inicial da matéria

Data: 29/06/2016**Autor:** -**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, em 28 de junho do corrente, da Mensagem nº 353, de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 25, de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 712/2016). O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 9 de agosto de 2016. O veto será publicado em avulsos eletrônicos. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Estudo

Data: 06/07/2016**Autor:** -**Local:** null

Listagem ou relatório

Data: 02/08/2016**Autor:** -**Local:** Plenário do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** (AÇÃO LEGISLATIVA REFERENTE AO DCN DE 04/08/2016)
Discussão encerrada.
Anunciado o recebimento dos seguintes requerimentos:
- Requerimento nº 70, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.001, 13.002 e 13.003, constantes da cédula eletrônica de vetos;
- Requerimento nº 71, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.004 a 13.033, constantes da cédula eletrônica de vetos;
- Requerimento nº 72, de 2016-CN, subscrito pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, solicitando destaque para votação em separado dos itens 13.034 e 13.035, constantes da cédula eletrônica de vetos.
(Matéria constante da cédula eletrônica de vetos; sendo destacados para votação em separado os itens 13.001 a 13.035)
A Presidência anuncia ao Plenário que, concluída a apuração da cédula eletrônica de vetos, foi mantido o veto referente ao item 13.036, não destacado.
Publicado no Diário do Congresso Nacional de 04/08/2016 o resultado da votação referente à cédula eletrônica de vetos. Os itens 13.001 a 13.035, destacados, deixam de ser apreciados nesta oportunidade.

DOCUMENTOS

Listagem ou relatório

Data: 23/08/2016

Autor: -

Local: Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (AÇÃO LEGISLATIVA OCORRIDA EM 23/08/2016 E REFERENTE AO DCN DE 25/08/2016)

(Os dispositivos anteriormente destacados, na sessão de 02/08/2016, estão reincorporados à cédula eletrônica)

A Presidência anuncia ao Plenário que, concluída a apuração da cédula eletrônica de vetos, foram mantidos os vetos referentes a todos os itens remanescentes.

Será feita comunicação à Presidência da República.